

~~De, 03 de outubro de 2019.~~

~~DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;~~

~~DECRETA~~

~~Artigo 1º A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora DEBORA RODRIGUES CERVELATTI, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, ENFERMEIRO – Efetivo, Matrícula 65269-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de 01/10/2019 A 29/03/2020, lotada na Secretária Municipal de Saúde.~~

~~Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.~~

~~Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.~~

~~DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal~~

~~Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.~~

~~JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração~~

~~Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:C9131D55~~

~~SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO~~

~~PRIMEIRO ADENDO CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIANº 06/2019 - PROCESSO Nº 2270/2019.~~

~~OBJETO: Construção da quadra de esporte coberta com vestiário Padrão FNDE no Assentamento Novo Porto João André - Município de Brasilândia - MS, torna publico a alteração do edital (14.4; alteração do termo CEI para CNO - Cadastro Nacional de Obras) e inclusão de arquivos de ordem técnica. Considerando que as alterações e inclusões fica alterada a data e hora do certame para o dia 05/11/2019 as 08:00h.~~

~~Brasilândia - MS, 04/10/2019.~~

~~CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.~~

~~Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3BC8C978~~

~~SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PRIMEIRO ADENDO~~

~~PRIMEIRO ADENDO CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIANº 07/2019 - PROCESSO Nº 3157/2019.~~

~~OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura construção de uma Delegacia de Polícia Civil - Município de Brasilândia - MS, torna publico a alteração do edital - inclusão arquivos de ordem técnica: ART, memorial de calculo, composições de custo, projeto levantamento topográfico, planilha orçamentária resumida, planilha orçamentária sintética. Considerando que as inclusões fica alterada a data e hora do certame para o dia 06/11/2019 as 08:00h.~~

~~Brasilândia - MS, 04/10/2019.~~

~~CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.~~

~~Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:627CD738~~

~~ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ~~

~~CONTROLADORIA INTERNA CONTROLE INTERNO~~

~~SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- SECEL~~

~~3º CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A) DA EDUCAÇÃO
INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ-MS~~

~~EDITAL Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019~~

~~O Município de Camapuá, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que estarão abertas inscrições para o 3º CADASTRO DE RESERVA para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para a função de MONITOR (A), para atuar nos CEIs - Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino bem como para as atividades de recreação nas turmas de Educação Infantil nas unidades escolares.~~

~~I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CADASTRO DE RESERVA~~

- ~~1.1. O 3º Cadastro de Reserva de que trata este Edital visa o provimento da função de monitor(a) para a atuação nos Centros de Educação Infantil e nas unidades escolares.~~
- ~~1.2. A síntese das exigências da função consta do anexo I que integra este Edital.~~
- ~~1.3. Este 3º Cadastro de Reserva terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.~~

~~II - DAS INSCRIÇÕES:~~

- ~~2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuá, situado à Rua Bonfim, nº 441 - Centro, Camapuá/MS - CEP: 79420-000 - Telefone (67) 3286-6011, no período de 21 a 25 de Outubro de 2019 no horário das 07h00min às 15h00min.~~
- ~~2.2. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.~~
- ~~2.3. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a exigência específica para a função, conforme constante do anexo I do presente Edital.~~
- ~~2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.~~
- ~~2.5. Para se inscrever o candidato deverá:~~
 - ~~2.5.1 Preencher o requerimento de inscrição.~~
 - ~~2.5.2 Apresentar declaração comprovando experiência de no mínimo 01 (um) ano atuando como monitor na Educação Infantil e Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (Ensino Médio);~~
 - ~~Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.~~
 - ~~2.5.3 Anexar junto à inscrição cópia do Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio.~~
 - ~~2.5.4 A inscrição do candidato ao 3º Cadastro de Reserva Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.~~
 - ~~2.5.5 A relação dos candidatos inscritos e homologados, para o 3º Cadastro de Reserva Simplificado será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia 06 de novembro de 2019.~~

2.5.6 A Comissão Organizadora e Julgadora do 3º Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor (a) será instituída pela Secretária Municipal de Educação.

III – DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos constará de avaliação dos critérios estabelecidos como: apresentar a documentação necessária exigida para a função, ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir pelo menos 01 (um) ano de experiência declarada exercendo a função de monitor (a) na Educação Infantil, conforme a LEI Nº 1.872 de 11 de Junho de 2013.

IV – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.

6.3. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão de afirmativas e/ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do 3º Cadastro de Reserva Simplificado implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 – A inscrição no 3º Cadastro de Reserva para Monitor (a) da Educação infantil não assegura ao (a) candidato (a) o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado (a). A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

7.3 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos inscritos, desde que requeira durante o prazo de validade do 3º Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor (a).

7.4 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição do Cadastro. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

7.5 – O edital será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br.

7.6 - A inscrição neste Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor(a), implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seu Anexo, parte integrante do mesmo expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

7.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Cadastramento.

7.8 - Constam deste edital o anexo I.

Camapuã-MS, 07 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3º CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 01/2019.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
Monitor	Certificação, devidamente registrado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Ser maior de 18 (dezoito) anos. Ter experiência mínima, declarada, de pelo menos 01 (um) ano atuando na função de monitor na Educação Infantil.

Camapuã-MS, 07 de outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:2FCF0168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Jerson de Moura Calvis Junior

Objeto: O contratado prestará serviço para atuar como Professor Tutor Presencial do Polo UAB, atendendo a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nas aulas do curso Técnico Administrativo.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regeza consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 29/08/2019.

Valor: O contratado receberá a título de remuneração o valor de R\$ 1.278,87 (mil duzentos e setenta e oito e oitenta e sete centavos).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Jerson de Moura Calvis Junior

Data de assinatura: 12/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:777C37B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Iara Aparecida Rodrigues
Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Monitora na Escola Eurico Gaspar Dutra para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a Licença Nojo da servidora Marinalva Pereira Ribeiro.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regeza consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 28/08/2019 até 04/09/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Iara Aparecida Rodrigues

Data de assinatura: 12/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:27E97CAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Adila de Oliveira Simões
Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Monitora no C.E.I Professora Irides Gonçalves de Medeiros para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Camila Pereira Lemos que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regeza consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo